



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e após pedido de parecer ao Instituto de Acção Social, envio a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Wong Kit Cheng, de 16 de Maio de 2025, a coberto do ofício n.º 470/E391/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 23 de Maio de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 26 de Maio de 2025:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem elevado e optimizado os serviços médicos, adoptando estratégias reforçadas para promover o desenvolvimento conjunto do Governo, das instituições médicas sem fins lucrativos e do sector privado, através do aumento do número de beneficiários e do valor dos vales de saúde, com vista a descentralizar os recursos de saúde nos bairros comunitários. Por outro lado, os Serviços de Saúde têm alargar o apoio médico nos lares de idosos, para além dos serviços externos da assistência médica ao exterior, prestados pelos Serviços de Saúde, também têm disponibilizado os cuidados domiciliários aos doentes com dificuldades de locomoção, através da cooperação com as instituições médicas sem fins lucrativos.

O Governo da RAEM tem atribuído grande importância à construção da equipa dos profissionais de saúde de Macau, tendo apoiado, em vários aspectos, o desenvolvimento dos profissionais de saúde das instituições médicas públicas e privadas através de várias medidas, nomeadamente, a criação de regimes, a formação de quadros qualificados e a formação contínua.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

No que diz respeito às remunerações e regalias dos enfermeiros, presentemente, o mecanismo de promoção e a remuneração dos enfermeiros da função pública são regulamentados pela Lei n.º 18/2009 - «Regime da carreira de enfermagem». Quanto à definição de uma carreira de enfermagem uniformizada em Macau, tendo em conta que os destinatários dos serviços prestados pelas instituições médicas e instituições de serviço social, o conteúdo do trabalho e o grau de risco dos cuidados de enfermagem, entre outros factores, pelo que deve ser a própria instituição a definir o seu regime de pessoal, remunerações e regalias. Relativamente aos enfermeiros do sector privado, o Governo da RAEM está a apoiar as instituições médicas privadas, através de três formas, incluindo o financiamento e a aquisição de serviços, que podem criar indirectamente mais oportunidades de emprego para os profissionais de saúde. Em segundo lugar, o Governo tem reforçado a formação de enfermagem e o desenvolvimento das especialidades de enfermagem, com o intuito de ajudar os enfermeiros a elevarem constantemente o seu nível profissional. Concomitantemente, está em curso a produção legislativa do «Regime jurídico para o exercício de actividade das instituições privadas prestadoras de cuidados de saúde», com a meta de prestar apoio jurídico aos serviços externos da assistência médica ao exterior, que as instituições médicas privadas podem desenvolver o novo modelo de “cuidados de enfermagem ao domicílio”, de acordo com as necessidades do mercado, de modo a alargar o âmbito dos serviços prestados pelos enfermeiros do sector privado.

Em relação à formação em enfermagem especializada, de acordo com a «Lei Orgânica dos Serviços de Saúde» vigente, foi criada, em 2022, a



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

Comissão de Especialidades de Enfermagem (CEE), que é responsável pela organização, coordenação e supervisão da formação em enfermagem especializada, em articulação com o Regulamento Administrativo n.º 45/2021 - «Regulamentação do procedimento da formação médica e em enfermagem especializadas», são regulamentados a acreditação de enfermeiros especialistas e os procedimentos da formação especializada em enfermagem. Desde a criação da CEE, foram realizados em Macau duas formações em enfermagem especializada, com um total de 32 formandos, e será iniciado uma nova formação em Setembro do corrente ano. No futuro, esta formação será organizada, de forma progressiva, a fim de elevar os conhecimentos especializados do pessoal de enfermagem.

Relativamente aos requisitos de estágio previstos na Lei n.º 18/2020 - «Regime da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde», o seu objectivo é proporcionar aos estagiários oportunidades de prática clínica e aprofundar os seus conhecimentos sobre a presente situação do sistema de saúde de Macau, que estes podem preparar-se para o início de carreira. Com a intenção de otimizar incessantemente a organização do exame e do estágio de acreditação das 15 categorias de profissionais de saúde, a CEE irá ponderar, de forma global, a situação de realização do curso e do estágio, revendo, em tempo oportuno, o vigente regime de estágio.

Quanto aos trabalhadores dos serviços sociais relacionados com a área de saúde, refere-se que foi contemplado, de uma forma abrangente, pelo actual regime financeiro do Instituto de Acção Social (IAS), o quadro de pessoal standardizado dos equipamentos sociais, em que se incluíram os



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

trabalhadores relacionados com a área de saúde. Em 2024, o IAS procedeu a um aumento global de de 3% para o apoio financeiro a conceder aos trabalhadores dos equipamentos sociais subsidiados. Ao mesmo tempo, o IAS tem vindo a incentivar os equipamentos sociais a aproveitarem de melhor forma os seus próprios recursos para otimizar os recursos humanos e aumentar adequadamente as regalias do seu pessoal, que podem manter a competitividade no mercado laboral de trabalho, tendo em vista a consolidação da equipa de serviço social para continuar a lançar serviços de alta eficiência, em conjugação com o existente “Subsídio para o Duplo Vencimento do Ano” e o “Subsídio para o Regime de Previdência Central não Obrigatório”, crê-se que é capaz de garantir, com eficácia, as regalias e assegurar a protecção na reforma dos trabalhadores subsidiados de serviço social. Até Abril de 2025, os profissionais de saúde do quadro estandardizado dos equipamentos sociais subsidiados pelo IAS perfizeram um total de 228 profissionais de saúde, dos quais cerca de 65,5% são enfermeiros e o número total de diversas categorias de profissionais de saúde aumentou cerca de 4,5% em comparação com o mesmo período do ano passado.

O Director dos Serviços de Saúde,  
Lo Iek Long  
11/06/2025